



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 352-a

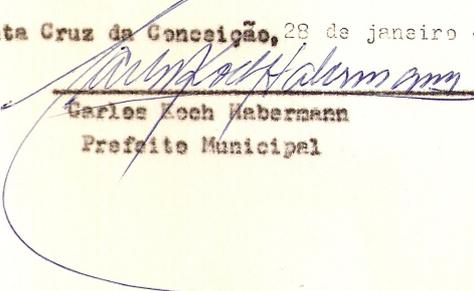
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEQUINTE LEI:-

Art. 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um credito especial de cr\$35.756, 36 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), destinado a cobrir despesas no setor-Rodoviário do município, de acôrdo com o plano de aplicação apresentado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de S. Paulo.

Art. 2º)- O credito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro vindo do exercício de 1971, do Auxilio Rodoviário Estadual.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....
Santa Cruz da Conceição, 28 de janeiro de 1972



Carlos Koch Habermann
Prefeito Municipal